

**PORTARIA Nº 03**, de 20 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** da servidora **Sra. Deracy Rodrigues Guimarães.**”

**João Veríssimo Machado Netto**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2016.05.01631R1, registrado em nome de **Deracy Rodrigues Guimarães**, protocolado em 20/01/2017;

Considerando que através da portaria 134/2016 do Processo nº. 2016.05.01631P foi concedido o Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo em 08/01/2017;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 19/01/2017, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Sra. **Deracy Rodrigues Guimarães**, ocupante do cargo de Pedagogo Nível Pos Graduação, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4684.4, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 22/02/2017**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **09/01/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, \_\_\_\_\_ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

**João Veríssimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899